SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 08 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3902a - Edição Extraordinária

**ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE**
**DIRETORIA EXECUTIVA**
**BIÊNIO 2025/2027**

**PRESIDENTE:**
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

**VICE-PRESIDENTE:**
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

**1º SECRETÁRIO:**
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
**2º SECRETÁRIO:**
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
**1º TESOUREIRO:**
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
**2º TESOUREIRO:**
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
**SECRETÁRIA DA MULHER:**
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
**SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:**
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

**CONSELHO FISCAL**

**TITULARES:**
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

**SUPLENTES:**
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 038**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025**

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos hospitalares de alta complexidade, destinados à modernização e ao fortalecimento da infraestrutura das unidades de saúde Serviço de Pronto Atendimento (SPA) de Gaibu e Policlínica Dr. Jamaci de Medeiros, no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos deste edital. no valor estimado de R$ 486.325,58 (quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos). A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para 25 de Agosto de 2025 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://www.cabo.pe.gov.br/, ou ainda pelo endereço Portal BNC, http://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Cabo de Santo Agostinho - PE, 7 de Agosto de 2025.
.

**Publicado por:**
Caroline de Brito Pinheiro de França
**Código Identificador:**032A5432

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CARPINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA**
**PORTARIA Nº 355/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.043, de 08 de janeiro de 2025,

**CONSIDERANDO**, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, o Processo Licitatório nº 080/2025 - Pregão eletrônico nº 028/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18 de julho de 2025, cujo objeto é a contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores para Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, e Prefeitura Municipal de Carpina, com operação de sistema informatizado, via internet, por meio de TAG'S (etiqueta) com tecnologia RFID, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Edital e em seus anexos; e

**CONSIDERANDO**, o item 14.4 do Termo de Referência do Processo Licitatório nº 080/2025 – Pregão Eletrônico nº 028/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a **COMISSÃO AVALIADORA DA PROVA DE CONCEITO (P.O.C.)**, a fim de realizar a análise técnica da conformidade da (s) proposta (s) apresentada (s) pelo (s) licitante (s) participante (s) do **Pregão Eletrônico nº 028/2025 – Processo Licitatório nº 080/2025**, composta pelos seguintes Membros:

I – **JULIANA PIMENTEL BOUDOUX**, Matrícula nº 452.448, Assessora Especial do Gabinete da Prefeita, na condição de **Presidente**;

II **– MICHAEL GENNESSYS GABRIEL MATEUS PEREIRA**, Matrícula nº 452.453, Diretor da Secretaria de Serviços Urbanos, na condição de **Membro**; e

III – **VICTOR HUGO DA SILVA LIMA FERREIRA**, Matrícula nº 151994-1, Instrutor de Informática, na condição de **Membro**.

Art. 2º Os Membros da Comissão Avaliadora deverão acompanhar e julgar os módulos/sistema, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência do certame.

§ 1º A Comissão Avaliadora deverá documentar integralmente as apresentações dos licitantes, utilizando-se dos métodos e recursos que se fizerem necessários, sendo estas anexadas ao processo, visando dar completa transparência e lisura ao mesmo.

§ 2º Ao final da demonstração de todos os módulos/sistema, a Comissão Avaliadora emitirá um Parecer de Avaliação de Amostra do Software.

Art. 3º O mandato da presente Comissão de Avaliação se encerra quando concluídos os trabalhos de análise técnica e emitido parecer final de avaliação.

Art. 4º O exercício da atividade de Membro da Comissão Avaliadora é feito sem prejuízo de suas atribuições normais junto aos secretarias/setores/unidades em que trabalham.

Art. 5º A participação na Comissão Avaliadora não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Centro Administrativo Municipal do Carpina, 18 de julho de 2025.

***JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Jose Luiz de Oliveira Junior
**Código Identificador:**716AE96C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GARANHUNS

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 1779/2025-GP

"Dispõe sobre o encerramento da cessão e devolução de servidor cedido, e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes,

**CONSIDERANDO** o término da cessão do servidor, oriundo do Município de Quipapá - PE, que vinha desempenhando suas atividades nesta municipalidade;

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública na reorganização de seu quadro funcional;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - ENCERRAR**, a partir de **08 de agosto de 2025**, a cessão do servidor **RICARDO SOUSA BRANCO**, portador do CPF nº. **908.885.704-06,** matrícula nº **26.018**, ao Município de Garanhuns – PE, devolvendo-o ao Município de origem, de onde é vinculado administrativamente**.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 08 de agosto de 2025.

***SIVALDO RODRIGUES ALBINO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Beatriz Maciel Alves
**Código Identificador:**786EE2DE

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE AUTORIZAÇÃO RECONHEÇO E AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 011/2025 da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, que tem por finalidade a Contratação de Show Artístico da cantora Valéria Cavalcanti para a tradicional festa de São Francisco de Assis na vila do Alto do São Francisco no município de Ibirajuba/PE, em favor da Empresa: **DUARTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 55.688.217/0001-28, com sede na Avenida Duque de Caxias nº 797. Avenida. Garanhuns/PE. CEP: 55.299-439, e-mail: bravoproducoesltda@gmail.com, representada pelo sócio administrador o Sr. Lucio Ferreira Duarte Neto, para apresentação artística de VALÉRIA CAVALCANTI, com o valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), que se realizará no dia 04 de outubro de 2025.
Assim sendo, determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa através de seus representantes legais.

Ibirajuba/PE, 08 de agosto de 2025.

***MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA***
Prefeita

**Publicado por:**
Claudener Cordeiro de Lima
**Código Identificador:**5834D4EA

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IPOJUCA

### PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
### AVISO DE PROVA DE CONCEITO-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025

Comissão: CPL/PMI. A Agente de Contratação/Pregoeira, instituída pela Portaria nº 010/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2025, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório nº 067/2025 sob a Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação de empresa para recadastrar os beneficiários dos programas sociais do município do Ipojuca, visando atender as demandas dos seguintes órgãos participantes: Secretaria de Desenvolvimento Social e todos os órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, **notadamente o item 11 do Termo de Referência, torna pública a realização da Prova de Conceito (POC) com a licitante GREEN CODE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA, CNPJ: 04.721.065/0001-87. A DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO: 14/08/2025 às 10h: 00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Rua Coronel João Souza Leão, s/nº – Centro – Ipojuca/PE – CEP: 55.590-000.Os interessados estão convidados a acompanhar a referida Prova de Conceito.** Município de Ipojuca, 08 de agosto de 2025.

***YLLEN ACCIOLY GUEDES FERREIRA JORDÃO DE VASCONCELOS.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Givalnildo Medeiros do Nascimento
**Código Identificador:**D5E441F4

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
### DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2025

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA-PE**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres,

**DECRETA:**

**Art. 1**º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada em 28 de julho de 2025, no Município de Itaquitinga, com o tema **"Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas".**

**Art. 2º** A Conferência será coordenada pela Coordenadoria da Mulher e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, presidida por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.

**Parágrafo único.** Em caso de ausência ou impedimento, a(o) Presidente da Conferência será substituída(o) pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Art. 3º** São objetivos da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

- Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;
- Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
- Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;
- Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;
- Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

**Art. 4º** O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

**Parágrafo único.** O Regimento Interno disporá sobre a organização, funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

**Art. 5º** A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e da Coordenadoria da Mulher, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, bem como de parcerias e apoios institucionais.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaquitinga-PE, 24 de julho de 2025.

***PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES***
-Prefeito do Município de Itaquitinga-

**Publicado por:**
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
**Código Identificador:**7F30C1A0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
### PORTARIA Nº 175/2025

Ementa: Institui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, art. 61, XXI e através no Decreto Municipal nº 024/2025, de 24 de julho de 2025, que convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.

**Art. 2º** Compete à Comissão Organizadora:

– Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação;

– Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;

– Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;

– Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;

– Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas(os) à Comissão Organizadora da etapa estadual.

**Art. 3º** A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

II – Coordenaria da Mulher;

III – Representações da sociedade civil com atuação no campo dos direitos das mulheres.

**Art. 4º** Os nomes das pessoas integrantes da Comissão Organizadora serão designados por ato próprio da Secretaria, com indicação dos órgãos ou entidades que representam.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Certifique-se; Registre-se; Publique-se; e Cumpra-se.

Paço Municipal Edson de Moraes Pinho em, 24 de julho de 2025

***PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES***
-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
**Código Identificador:**768F713C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TACARATU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### AVISO DE RATIFICAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 068/2025.**
**INEXIGIBILIDADE nº 059/2025.**

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: DANILLO GOMES**,** através da empresa JOÃO PEDRO SIEBRA ALMEIDA DO NASCIMENTO 10391663429, inscrita no CNPJ/MF 43.447.608/0001-71, com sede na Rua Cláudio Alves da Silva, nº 88, Quadra 003, Petrolândia/PE, CEP: 56.460-000, para a execução dos serviços de apresentação artística no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para execução de Show Artístico na Festa de Santa Clara no Sitio Barrocão em Tacaratu/PE, que se realizará no dia 09 de agosto de 2025, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu (PE), 08 de agosto de 2025.

***WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ivanilson Gomes de Araujo
**Código Identificador:**7323D2BF